

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA  
DELIBERAÇÃO Nº 229.3.02/2024**

<b>REFERÊNCIAS:</b>	Item 3.02 da Súmula da 229ª Reunião Ordinária da CED-CAU/MG
<b>INTERESSADOS:</b>	<b>PRESIDÊNCIA, SECRETARIA EXECUTIVA, GERÊNCIA GERAL</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>SOLICITA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b>

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2024, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e;

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

Considerando o Arts. 20 e 22 da Resolução CAU/BR nº 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre o recebimento e admissibilidade da denúncia ético-disciplinar;

Considerando a mobilização dos Conselheiros para participação em Audiência para proposição de celebração de TAC no dia 11 de julho de 2024, às 09h00;

Considerando a mobilização dos Conselheiros para participação de Sessão de Julgamento no dia 11 de julho de 2024, às 11h00 ;

Considerando a mobilização dos Conselheiros para participação em Audiência de Instrução no dia 11 de julho de 2024, às 15h00;

Considerando que a Audiência de Instrução previamente agendada para o dia 11 de julho de 2024, às 13h00 foi, a pedido, foi adiada;

Considerando a oportunidade de agir pró-ativamente entre as atividades já previstas para 11 de julho de 2024;

**DELIBEROU**

- Solicitar à Presidência do CAU/MG a realização de reunião extraordinária híbrida da CED-CAU/MG, na sede do CAU/MG, no dia 11 de julho de 2024, para detalhamento das ações previstas pelo Plano de Ação;
- Solicitar a disponibilização de sala e equipamentos para a realização da reunião.

<b>COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG</b>				
<b>VOTAÇÃO</b>				
<b>CONSELHEIRO ESTADUAL</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRA</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>AUSÊNCIA</b>
Ana Paula Costa Andrade - <i>Coordenadora</i>	X			
Jose Lopes Esteves - <i>Coord. Adjunta</i>	X			
Amanda Stephane De Oliveira Rodrigues - <i>Membro Titular</i>	X			
Vitor Castro França - <i>Membro Suplente</i>	X			
Elisabete Cunha De Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i>	X			
Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i>				X
Paulo Roberto Meireles Do Nascimento - <i>Membro Titular</i>	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG.

**ANA PAULA COSTA ANDRADE**  
**Coordenadora**  
**Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG**



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA ANDRADE**, **Coordenador(a) de Comissão**, em 26/06/2024, às 10:22, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **D606E96E** e informando o identificador **0264824**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG  
[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)

00158.000755/2024-04

0264824v5